



PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIROS E A EMPRESA HELDER SOUSA MELO – EPP, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 033/PMF/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE JUNHO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob o nº. 11.361.870/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **HELDER SOUSA MELO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Bom Jesus, nº. 37 – Centro – Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.526.364/0001-35, neste ato legalmente representada por seu Representante legal, o Sr. **HELDER SOUSA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.791.102 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.065.804-30, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº. 482 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 033/PMF/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa para **aquisição de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado Split, 18.000 btus, a serem adquiridos com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201700686, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e proposta da **CONTRATADA**, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 021/2018 – Pregão Presencial nº. 007/2018.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2019 até 07 de junho de 2020, ou até a conclusão de um novo processo licitatório para o referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55830-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 07 de junho de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
MUNICÍPIO DE FERREIROS
Contratante

HELDER SOUSA MELO – EPP
CNPJ/MF nº. 02.526.364/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO